LEI Nº 2.512 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS QUE COMPÕEM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2009.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica substituído o Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração Municipal, **Demonstrativo III** – Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, **Demonstrativo X** – Total das Receitas e Memória de Cálculo, **Demonstrativo XI** – Total das Despesas e Memória de Cálculo, **Demonstrativo XII** – Resultado Primário e Memória de Cálculo, **Demonstrativo XIII** – Resultado Nominal e Memória de Cálculo, **Demonstrativo XIV** – Montante da Dívida e Memória de Cálculo, que fazem parte da Lei nº 2.487, de 01 de julho de 2008 Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 23 de dezembro de 2008.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
Prefeito Municipal